

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 1ª
PLENÁRIA DE SAÚDE DAS MULHERES DO
MUNICÍPIO DE COLARES.

O Prefeito Municipal de Colares - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 93, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Colares.

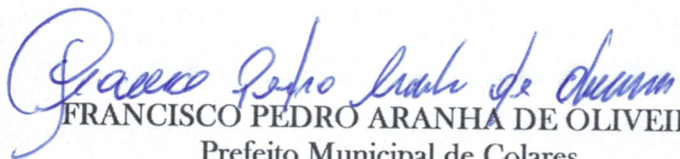
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da 1ª PLENÁRIA DE SAÚDE DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE COLARES, de acordo com a Lei nº 8142/90 e Lei Municipal nº 001/97, artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, ESTADO DO PARÁ,
em 18 de abril de 2017.


FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares

Recebido em 18/04/17
